



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CERTIFICADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO
PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 90001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3642/2025

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA**, com sede à Praça João Pessoa, s/n, Centro - João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ/MF nº 09.283.912/0001-92, por meio de sua Comissão Especial, constituída pelo Ato da Mesa Diretora nº 080/2025, publicado no Diário do Poder Legislativo de 11 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 80 da Lei Federal nº 14.133/2021, **CERTIFICA**, para os devidos fins, que a empresa abaixo identificada foi **PRÉ-QUALIFICADA** no âmbito do Procedimento de Pré-Qualificação nº 90001/2025.

EMPRESA PRÉ-QUALIFICADA	
RAZÃO SOCIAL	ARGUS SERVIÇOS GERAIS LTDA
CNPJ	04.791.213/0001-30
ENDEREÇO	Av. Ayrton Senna da Silva, nº 797, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.400-020
REPRESENTANTE LEGAL	Ana Carolina Santos Peixoto Robalinho de Barros. CPF: 007.***.***-00

OBJETO DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

Pré-Qualificação de empresas que reúnam condições de habilitação técnica para participar de futura licitação para contratação de empresa especializada na assistência operacional à atividade meio, objetivando a consecução de condições apropriadas para atender às demandas desta Casa Legislativa.

VALIDADE DO CERTIFICADO

Este Certificado de Pré-Qualificação tem validade de 01 (um) ano previsto no §2º do art. 80 da Lei 14.133/2021, podendo ser atualizado a qualquer tempo pela empresa, mediante apresentação de documentação complementar ou atualizada.

OBSERVAÇÕES:

A Pré-Qualificação não assegura à empresa o direito à contratação direta, sendo obrigatória a sua participação nas licitações que vierem a ser realizadas com os objetos compatíveis com o presente certificado, observados os critérios estabelecidos nos respectivos editais.

João Pessoa, 08 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br RENATO CALDAS LINS JUNIOR
Data: 08/01/2025 08:34:28-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

RENATO CALDAS LINS JUNIOR
Presidente da Comissão Especial